

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA

PORTARIA Nº 111, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Portaria de concessão de adicional laboral

A Diretora Geral do Campus Floresta, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 460 de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU de 20/08/2015, considerando o processo nº 23100.000332.2018-07, a Portaria de Localização nº 79, de 06 de julho de 2018, o Laudo Técnico Pericial nº 26430-000.032/2018 e o teor do inciso I do artigo 12 da Lei 8.270/1991, combinado com o Decreto 97.458/1989, Resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico do servidor, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Matrícula SIAPE	Servidor	Localização	Vigência	Adicional	Percentual
1328712	Rafael Soares dos Anjos	Coordenação de Unidade Produtiva – CUP	03/09/2018	Insalubridade	10%

Art. 2º DETERMINAR A suspensão do referido adicional no caso de alteração da localização do servidor, conforme o artigo 3º do Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, e art. 68, § 2º, da Lei nº 8.112/90

Vera Lúcia da Silva Augusto Filha
Diretora Geral do Campus Floresta